



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 12 de Dezembro de 2017.

DECRETO N° . 0282/2017.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

Art. 1° Fica remanejado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2003 - Ensino para Todos
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 58 - Salário Educação
Valor: R\$ 10.000,00

Adiciona para as Dotações:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 2003 - Ensino para Todos
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 449000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 58 - Salário Educação
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.